

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quinta-feira, 25 de março de 2021 Ano II | Edição 234



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 25 de março de 2021 Ano II | Edição 234

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Atos Administrativos	6
Comunicado	6
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Funcional Programática: 13.392.0042-2.064 – Eventos Culturais	
Ficha: 0609 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	89.500,00
Funcional Programática: 13.392.0042-2.141 - Carnaval	
Ficha: 0620 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp.	60.500,00
Total do Órgão	150.000,00
Total da Anulação	350.000,00

DECRETO N.º 21.712 – DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal n.º 8.346 de 20 de março de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as classificações e dotação orçamentárias seguintes:

02.15.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
02.15.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
Funcional Programática:	
Função: 15 - Urbanismo/Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 0025 - Administração do Trânsito	
Projeto/Ação: 2.062 - Auxílio à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano - TUA	
Fonte: 01 - Tesouro	
Categoria Econômica	
3-Despesas Correntes/3- Outras Despesas Correntes/ 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
45- Subvenções Econômicas	350.000,00
Total	350.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rel. do Trabalho	
02.09.01 - Administração da Secretaria Desenvolvimento Econ. e Rel. Trabalho	
Funcional Programática: 22.661.0014-2.029 - Participação em Feiras	
Ficha: 0288 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total do Órgão	80.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
02.10.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
Funcional Programática: 20.606.0016-2.038 - Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial	
Ficha: 0328 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total do Órgão	80.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços Públicos	
02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional Programática: 15.452.0019-2.049 - Viação	
Ficha: 0414 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	40.000,00
Total do Órgão	40.000,00
02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura	
02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura	

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, criando-se no Programa 0025- Administração do Trânsito a Ação n.º 2.062 – Auxílio à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – TUA, tendo como objetivo/finalidade conceder conforme Lei Municipal n.º 8.346, de 20 de março de 2021, à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba, TUA - Transportes Urbanos Araçatuba Ltda, auxílio financeiro em razão da redução do número de passageiros provocada pelas medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, objetivando impedir eventual interrupção dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no território municipal; viabilizar a prestação de um serviço, com a observância dos princípios da generalidade, continuidade, eficiência, modicidade, regularidade, atualidade e cortesia; impedir o aumento da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por incorreção na publicação do dia 24 de março de 2021.

DECRETO N.º 21.716 – DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.400,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.400,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

0012 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0185 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total do Órgão	35.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0251 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	90.050,00
Total do Órgão	90.050,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0470 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	170.000,00
Total do Órgão	170.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0819 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	56.350,00
0870 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	113.000,00
1012 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	80.000,00
Total do Órgão	249.350,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1231 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00
Total da Suplementação	699.400,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

0009 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0215 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	35.000,00
Total do Órgão	35.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0250 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
0252 - 110.0000 - 4.4.90.61.02 - Desapropriações Diversas	20.000,00
0254 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.050,00
0255 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	2.000,00
0256 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	1.000,00
0259 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

0268 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro

	43.000,00
Total do Órgão	90.050,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0417 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	170.000,00
Total do Órgão	170.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0815 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	56.350,00
0955 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	193.000,00
Total do Órgão	249.350,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1117 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00
Total da Anulação	699.400,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.717 – DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.864,99 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4,320/1964, pelo Artigo 8.º, incisos III e VI da Lei Municipal n.º 8.316/2020 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 8.334/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.864,99 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária:

02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência

Funcional Programática:

Função: 10- Saúde/Subfunção: 302--Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Fortalecimento do SUS Municipal

Projeto/Ação: 2.116 – Atenção em Urgência e Emergência

Fonte:- 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/3- Outras Despesas Correntes/90 – Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

620.864,99

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2020 apurado na Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, conta 58.157-7 de recursos Fundo a Fundo Estadual.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de março de 2020, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RE- LACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 2020/066859-ATA

NOME: DAFNIS INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

CPF/CNPJ: 37.761.752/0001-85

ENDEREÇO: Rua Humaitá, nº 709 – BAIRRO: Vila Mendonça

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

“INDEFERIDA a defesa tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 4001 e Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº. 009310, aplicados á empresa acima citada, DEFINITIVO.

PROTOCOLO: 2020/014498-ATA

NOME: COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA DE ARAÇATUBA.

CPF/CNPJ: 55.752.349/0001-71

ENDEREÇO: Rua Panorama, nº 621 – BAIRRO: Jardim Panorama

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

“INDEFERIDA a defesa tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 429 e Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº. 005628, aplicados á empresa acima citada, DEFINITIVO.

PROTOCOLO: 2015/032318-ATA

NOME: RESIDENCIAL BOM VIVER – MORADIA PARA IDOSOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 01.964.966/0001-01

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 20 – BAIRRO: Vila Mendonça

Assunto: DEFESA

“INDEFERIDA a defesa tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 4354 e Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº. 009311, aplicados á empresa acima citada, DEFINITIVO.

PROTOCOLO: 2015/032316-ATA

NOME: RESIDENCIAL BOM VIVER – MORADIA PARA IDOSOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 01.964.966/0001-01

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 20 – BAIRRO: Vila Mendonça

Assunto: DEFESA

“INDEFERIDA a defesa tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 4355 e Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTENCIA nº. 005125, aplicados á empresa acima citada, DEFINITIVO.

PROTOCOLO: 2021/006705-ATA

NOME: NAIR LEAL DA SILVA DUARTE

CPF/CNPJ: 23.642.028-33

ENDEREÇO: Rua Vicente de Carvalho, nº 2243 - BAIRRO: Country Ville

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

“Tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 007369, aplicado a empresa acima citada DEFINITIVO, por falta de defesa.”

PROTOCOLO: 2019/000719-ATA

NOME: NAIR PINHEIRO FEITOSA

CPF/CNPJ: 957.686.618-91

ENDEREÇO: Rua Celestina dos Santos Esgalha nº 1499 – BAIRRO: Conj. Hab. Manoel Pires

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

“Tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 002520 e Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº. 006561, DEFINITIVO, por falta de defesa.”

ARAÇATUBA, 24 DE MARÇO DE 2021

NEIDE RODRIGUES MERLE

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba através da Secretaria Municipal de Educação convida representantes das Organizações da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB. Ressaltamos que conforme a nova legislação, faz-se necessário cumprir os requisitos legais, abaixo descritos:

“§ 1.º Para fins da representação referida na alínea “i” do inciso I do “caput” deste artigo, as organizações d sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II- desenvolver atividades direcionadas ao Município de Araçatuba;

III- estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V- não configurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.”

Cumprindo os requisitos legais previstos no artigo 34, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal n.º 8.348, de 22 de março de 2021.

Os interessados deverão até às 12h, do dia 29 de março de 2021, enviar e-mail para: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br, manifestado interesse e colocando os seguintes dados: nome da organização da sociedade civil, número de inscrição no CNPJ, endereço incluindo o CEP, telefone de contato, declarando cumprir todos os requisitos legais, e os dados pessoais do indicado, sendo eles: nome completo, endereço com o CEP, números do RG e CPF, telefone de contato e e-mail.

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 028/2021
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para fornecer os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 13, 16, 20.2, 21, 22, 29, 31, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 87, 89, 90, 92, 93, 94 e 95;

- COMERCIAL 3 ALBE LTDA, para fornecer o item: 98;

- DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para fornecer os itens: 03, 09, 12, 23, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 51, 64, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91 e 97;

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, para fornecer os itens: 68, 69, 70, 71 e 73;

- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, para fornecer os itens: 15 e 17;

- ITENS FRACASSADOS: 11, 14, 18, 19, 27, 28, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 67;

- ITENS DESERTOS: 02, 06, 20.1, 24, 25, 26, 66, 85, 86 e 96.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL